



**Bruxelas, 17 de julho de 2017
(OR. en)**

11155/17

**MAMA 144
CFSP/PESC 671
RELEX 642
LIBYE 7**

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 17 de julho de 2017

para: Delegações

n.º doc. ant.: 11153/17 MAMA 143 CFSP/PESC 670 RELEX 641 LIBYE 6

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a Líbia
– Conclusões do Conselho (17 de julho de 2017)

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a Líbia, adotadas pelo Conselho na sua 357.^a reunião realizada a 17 de julho de 2017.

CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE A LÍBIA

Conselho dos Negócios Estrangeiros, 17 de julho de 2017

1. A UE continua plenamente empenhada num processo político inter-líbio inclusivo e congratula-se vivamente com a nomeação de Ghassan Salamé como novo Representante Especial do Secretário-Geral da ONU, cujo papel de mediação, com base no Acordo Político Líbio, será fundamental. A UE continuará a cooperar estreitamente com a Missão de Apoio das Nações Unidas na Líbia (UNSMIL) e incentiva a ONU a intensificar os seus esforços no sentido de contribuir para a estabilização da Líbia, a reconciliação nacional, a prestação de assistência humanitária e para apoiar o Conselho Presidencial e o Governo de Consenso Nacional nas suas responsabilidades de dar resposta às necessidades de todos os líbios. A UE agradece a Martin Kobler os esforços incansáveis que envidou durante o seu mandato.
2. Recordando a RCSNU 2259 e as resoluções posteriores, a UE reitera o seu firme apoio ao Acordo Político Líbio, bem como ao Conselho Presidencial e ao Governo de Consenso Nacional, dirigido pelo Primeiro-Ministro Fayed Al-Sarraj, estabelecidos ao abrigo do referido Acordo como únicas autoridades governamentais legítimas no país. A UE louva os esforços em curso para conciliar as divergências políticas e apela à Câmara dos Representantes e ao Alto Conselho de Estado para que deem seguimento às consultas sobre alterações limitadas ao Acordo Político Líbio, que continua a ser o quadro vinculativo para encontrar uma solução para a crise da Líbia, de modo a torná-lo mais inclusivo e a aplicá-lo integralmente. A este respeito, a UE sublinha a importância da participação das mulheres, da sociedade civil e dos intervenientes locais no processo político. Apela também à Assembleia Constituinte para cumprir o seu mandato o mais rapidamente possível para que uma nova Constituição possa ser aprovada e submetida a referendo, tal como previsto no Acordo Político Líbio.

3. A violência recente ameaça a estabilidade da Líbia. A UE está convicta de que a solução da crise líbia não passa pelo recurso à força. Condena a retórica incendiária e os ataques que conduziram à perda de vidas nos últimos meses. A UE apela a todos os grupos armados para que se abstenham de recorrer à violência, se comprometam a desmobilizar e reconheçam as autoridades mandatadas pelo Acordo Político Líbio como as únicas que têm o direito de controlar as forças de segurança e defesa da Líbia. As negociações devem conduzir à unificação das forças líbias de todas as regiões a fim de criar uma arquitetura de segurança nacional controlada pelos civis, capaz de exercer controlo sobre as fronteiras, combater o terrorismo, a proliferação de armas, a introdução clandestina de migrantes e o tráfico de seres humanos, e restabelecer a segurança em todo o país. A UE congratula-se com a evolução positiva no que diz respeito à guarda presidencial.
4. A UE condena as repetidas violações do embargo ao armamento da ONU e insta todos os membros da comunidade internacional a respeitarem integralmente a ordem jurídica internacional, as resoluções do CSNU e a integridade territorial, a soberania e a independência da Líbia, e a apoiarem conjuntamente a mediação das Nações Unidas. A UE relembra também a obrigação da Líbia de cooperar plenamente com o Tribunal Penal Internacional em conformidade com a Resolução 1970 do CSNU.
5. A UE deplora as violações e os abusos contínuos dos direitos humanos, bem como as violações do direito internacional humanitário e está preocupada com a situação humanitária na Líbia, onde 1,3 milhões de pessoas necessitam de assistência. Apela a que as organizações de ajuda humanitário tenham um acesso sem restrições às populações necessitadas e a que o direito internacional humanitário seja respeitado. A UE salienta ainda a necessidade de pôr fim à impunidade e de promover medidas de proteção contra a violência e assegurar a assistência e a proteção das vítimas de todas as formas de exploração independentemente do seu estatuto, e apela a um maior apoio dos doadores para ajudar a dar resposta às necessidades humanitárias das populações afetadas pelo conflito.
6. A UE congratula-se com os esforços envidados pelos países vizinhos e pelas organizações regionais para apoiar o trabalho da ONU. A UE contribui para estes esforços através, nomeadamente, da sua participação no Quarteto sobre a Líbia (UE, ONU, UA, LEA), cujos membros acordaram em dar um novo impulso ao processo político nas suas reuniões de 18 de março no Cairo e de 23 de maio em Bruxelas. É essencial que todos os esforços regionais e internacionais sejam bem coordenados e que todos os parceiros internacionais cooperem no sentido de assegurar uma resolução rápida da crise líbia.

7. A UE congratula-se com o recente aumento da produção de petróleo e apela ao Governo e à companhia nacional do petróleo para que continuem a assegurar que a riqueza petrolífera seja explorada em benefício de todos os líbios. Condena todas as tentativas de exportação ilegal de petróleo, incluindo petróleo e produtos petrolíferos refinados, por entidades que não estão sob a autoridade do Governo de Consenso Nacional, e reitera o seu compromisso de fazer cumprir as resoluções do CSNU nesta matéria. Insta todas as instituições líbias, incluindo as económicas e financeiras, a aceitarem a autoridade única do Governo de Consenso Nacional. Convida as autoridades líbias a implementarem as reformas financeiras, monetárias e orçamentais acordadas no âmbito do Diálogo Económico e preconizadas pelas instituições financeiras internacionais para evitar uma crise económica ainda mais grave, reduzir as despesas públicas inúteis e melhorar a prestação de serviços básicos para responder às necessidades mais urgentes da população líbia. A UE reconhece também a importância de apoiar os municípios na prestação dos serviços essenciais aos cidadãos líbios.
8. A UE continua preocupada com a permanente ameaça de terrorismo que pesa sobre a Líbia e apela a que se continuem a desenvolver esforços para ajudar a Líbia a fazer face a esta ameaça. Exorta todo o povo líbio a unir-se contra o terrorismo, salienta a importância da prevenção e reitera o seu apoio à Líbia na luta contra a radicalização, o extremismo violento e o terrorismo.
9. A UE está profundamente preocupada com a introdução clandestina e o tráfico de migrantes, armas, droga e produtos petrolíferos através da Líbia. Estas atividades ilegais estão a prejudicar os esforços envidados para restabelecer a ordem e a segurança públicas e constituem uma ameaça para a Líbia e para os países vizinhos. A UE e os Estados-Membros estão a trabalhar com as autoridades líbias para dismantelar esse tipo de atividades ilegais, colaborando com a guarda costeira e de fronteiras e unindo esforços com a comunidade internacional na luta contra as redes criminosas que lucram com a introdução clandestina de migrantes e o tráfico de seres humanos. A questão da migração irregular continua a ser motivo de especial preocupação.

A UE ajudará a Líbia a reforçar as suas capacidades de controlo das fronteiras, nomeadamente no Sul, de acordo com o direito internacional, secundando os esforços mais vastos da UE para reforçar a cooperação com os países de origem e de trânsito com vista a reduzir significativamente a pressão migratória nas fronteiras terrestres da Líbia e de outros países vizinhos. A UE continuará a cooperar com os países do G5 Sael, inclusive através de missões da PCSD e do apoio financeiro à Força Conjunta dos países do G5 Sael. Além disso, continuará a apoiar e a empenhar-se no reforço da gestão das fronteiras marítimas e terrestres pelas autoridades líbias.

10. Sublinhando a importância de ambas as missões, o Conselho congratula-se com a renovação do mandato da EUBAM Líbia e decidirá em breve sobre a renovação da Operação Sophia. Estas missões contribuem para pôr em prática a Estratégia Global da UE, a estratégia abrangente da UE de migração ao longo da rota do Mediterrâneo Central e a reforma do setor de segurança na Líbia. Em conformidade com o seu mandato principal, a Operação Sophia continuará a dismantlar o modelo de negócio dos passadores e traficantes no mar de acordo com o direito internacional, nomeadamente apoiada na formação da Guarda Costeira e da Marinha líbias inclusive sobre direito internacional humanitário, direitos humanos e questões de género. O Conselho congratula-se com a decisão de criar um mecanismo de controlo destinado a avaliar a eficácia da formação. A Operação Sophia continuará, além disso, a impedir o contrabando de armas e a intensificar a recolha de informações relacionadas com o tráfico e o contrabando ilegais mais vastos, igualmente em consonância com o disposto na Resolução 2326 da ONU e contribuindo, assim, para uma melhoria geral da segurança marítima no Mediterrâneo Central, graças à partilha de informações com as agências competentes na área da justiça e dos assuntos internos (JAI). O Conselho sublinha a importância de se constituírem atempadamente forças suficientes para permitir que a Operação Sophia cumpra o seu mandato.

A Missão EUBAM Líbia continuará a cooperar progressivamente com as autoridades líbias e a prestar-lhes assistência no que diz respeito à gestão de fronteiras, incluindo no sul da Líbia, à aplicação da lei e da justiça penal, e a planear uma eventual missão civil da PCSD no domínio da reforma do setor da segurança, cooperando estreitamente com a UNSMIL e secundando os seus esforços. Continuará a trabalhar no sentido de estabelecer uma presença ligeira em Trípoli desde existam convénios de segurança adequados .

A UE mantém-se empenhada em continuar a desmantelar o modelo de negócio dos passadores de migrantes e traficantes de seres humanos. Neste contexto, decidiu hoje também introduzir restrições à exportação para a Líbia de produtos que possam ser utilizados para facilitar a introdução clandestina de migrantes e o tráfico de seres humanos, nomeadamente as baleeiras e os motores fora de borda. A UE analisará de que forma a restrição do acesso dos passadores e traficantes a esses produtos poderá ser alargada para lá das fronteiras da UE.

11. A UE reafirma o seu empenhamento em aplicar as medidas restritivas em vigor e reitera que estará disposta a revogá-las se deixarem de estar reunidas as condições necessárias para a sua aplicação e a introduzir novas medidas contra aqueles que ameacem a paz, a segurança ou a estabilidade do país, nomeadamente comprometendo o processo de transição política na Líbia ou impedindo que seja bem sucedido. A UE está igualmente pronta a agir contra os responsáveis por graves violações dos direitos humanos e, como tal, a estudar as possibilidades de aplicar as medidas restritivas também aos passadores de migrantes e aos traficantes de seres humanos.
12. O Conselho congratula-se com a apresentação do Plano de Ação da Comissão sobre medidas para apoiar a Itália, reduzir a pressão ao longo da rota do Mediterrâneo Central e aumentar a solidariedade, com o qual se pretende procurar ativamente soluções que permitam diminuir significativamente o crescente número de refugiados e migrantes.

A UE condena os abusos e violações dos direitos humanos praticados contra os refugiados e migrantes e insta as autoridades líbias a intensificarem esforços no sentido de fazer respeitar os seus direitos humanos, reforçar a sua proteção em conformidade com o direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário, melhorar as condições de detenção dos migrantes e o acesso da ajuda humanitária aos centros de detenção. A UE insta igualmente as autoridades líbias a evitar mais mortes no mar, a assegurar uma assistência e orientação adequadas, procurar alternativas à detenção e aumentar os regressos voluntários assistido, com especial destaque para as pessoas em situação vulnerável, incluindo os migrantes salvos no mar. Neste contexto, a UE continuará a cooperar com as agências relacionadas com as Nações Unidas, em especial com a OIM e o ACNUR para mitigar o sofrimento dos refugiados e migrantes e prestar-lhes assistência, e com o PNUD, a UNICEF e outras sobre a estabilização das comunidades.

A UE congratula-se com a rápida adoção e adjudicação do programa de 90 milhões de euros para a Líbia ao abrigo da vertente do Fundo Fiduciário de Emergência da UE destinada à África/ao Norte de África, que está já a ser posto em prática juntamente com os Estados-Membros e as organizações das Nações Unidas no intuito de reforçar a proteção dos refugiados e migrantes e de promover o desenvolvimento local em prol das populações locais e dos migrantes. A UE continuará a fazer uso de todos os recursos disponíveis ao abrigo da vertente do Fundo Fiduciário destinada à África/ao Norte de África, de acordo com os objetivos já definidos.
